



C.M.V.
Proc. Nº 3489, L7
Fls. 01
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 167/17

Exmo. Senhor Presidente
Nobres vereadores

LIDO EM SESSÃO DE 01/08/17.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social
- C. H. S

Presidente

O vereador Gilberto Aparecido Borges – GIBA – apresenta aos demais vereadores desta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação, o incluso projeto de lei que **“OBRIGA A AFIXAÇÃO DE CARTAZES EM HOSPITAIS, CASAS DE SAÚDE E CLÍNICAS CONVENIADAS COM O SUS, INFORMANDO A VEDAÇÃO DE COBRANÇA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, NO MUNICÍPIO DE VALINHOS.”**

Justificativa

Infelizmente, esporadicamente vêm a público casos de cobrança indevida por médicos de procedimentos cobertos pelo SUS, sob as mais variadas desculpas.

A lei federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que regula o Sistema SUS deixa bastante claro que o usuário não deve pagar nenhum centavo por procedimentos médicos realizados em instituições credenciadas ao SUS, sejam eles na forma de leitos hospitalares, cirurgias, anestésias, instrumental cirúrgico, exames, mão de obra de médicos e de anestesistas, e outros. Se a internação é pelo SUS, todos os procedimentos são gratuitos. Se houver cobrança de qualquer despesa é crime.

O usuário, ao dar entrada no sistema de saúde, **opta pelo atendimento privado** (quando seu seguro, ou convênio, ou ele próprio precisará desembolsar todos os custos dos procedimentos realizados), **ou pelo atendimento do SUS**, quando tudo é gratuito.

Nenhum hospital pode alegar lotação dos leitos pelo SUS para realizar o atendimento de forma particular. Se existem leitos particulares ou de convênio disponíveis, o hospital deverá realizar a internação nesses leitos pelo SUS, sem fazer cobranças.

Valinhos, 20 de Julho de 2017.

Gilberto Aparecido Borges – GIBA
Vereador PMDB



C.M.V. 3489, 17
Proc. Nº 02
Fls. _____
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº _____

“OBRIGA A AFIXAÇÃO DE CARTAZES EM HOSPITAIS, CASAS DE SAÚDE E CLÍNICAS CONVENIADAS COM O SUS, INFORMANDO A VEDAÇÃO DE COBRANÇA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, NO MUNICÍPIO DE VALINHOS.”

DR. ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

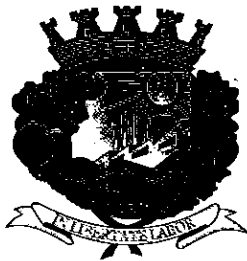
Art. 1º - ^{Os} ~~Obriga~~ hospitais, casas de saúde e clínicas, conveniadas com o Sistema Único de Saúde ~~(SUS)~~ ^{não obrigados} a ~~afixar~~ cartazes informando a vedação de cobrança de procedimentos médicos e a possibilidade de denúncia do infrator.

Parágrafo único - Os cartazes a que se refere o caput deste artigo deverão conter os seguintes dizeres: “ATENDIMENTO GRATUITO PELO SUS. SE HOVER COBRANÇA, DENUNCIE - LIGUE 136”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor ~~em~~ 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Valinhos, aos _____

DR. ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

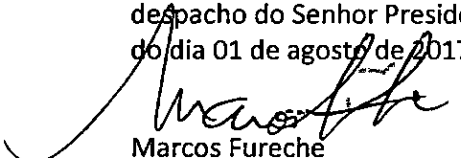
C. M. de VALINHOS

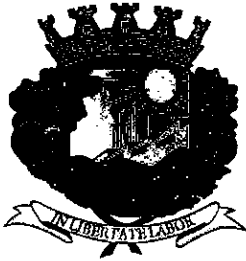
PROC. Nº 3489 /17

F.L.S. Nº 03

RESP. [Assinatura]

À Comissão de Justiça e Redação, conforme
despacho do Senhor Presidente em Sessão
do dia 01 de agosto de 2017.


Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo
02/agosto/2017



C.M.V. 3489 / 17
Proc. N°: 04
Fls. _____
Resp: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 167/17

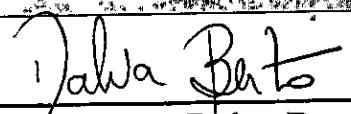
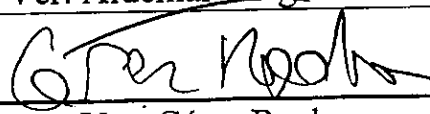

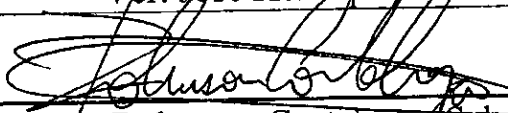
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 22/08/17

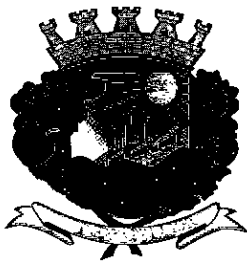
PRESIDENTE
Israel Scupenaro
Presidente

Ementa do Projeto: Obriga a afixação de cartazes em hospitais, casas de saúde e clínicas de saúde conveniadas com o SUS, informando a vedação de cobrança de procedimentos médicos no Município de Valinhos.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 14 de agosto de 2017.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
AUSENTE Ver. Aldemar Veiga Júnior	()	()
 Ver. César Rocha	(X)	()
 Ver. José Henrique Conti	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	()



C.M.V. 3989 / 17
Proc. N°: 03
Fis. _____
Resp: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 22, 8, 17

Projeto de Lei nº 167/2017

PRESIDENTE

Israel Scupenaro
Presidente

Assunto: Obriga a afixação de cartazes em hospitais, casas de saúde e clínicas de saúde conveniadas como SUS, informando a vedação de cobrança de procedimentos médicos, no município de Valinhos.

PARECER: A Comissão de Finanças e Orçamentos, hoje reunida, examinou o Projeto de Lei sobre os assuntos de caráter financeiro e orçamentário e dá o seu **PARECER** conforme segue abaixo:

VOTO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Gilberto Borges - Giba Presidente - PMDB		
Dalva Berto Membro - PMDB		
Franklin D. de Lima Membro - PSDB		
Aldemar Veiga Junior Membro - DEM		
Kiko Beloni Membro - PSB		

Resultado do PARECER.....

Sala de Reuniões do Plenário da Câmara Municipal de Valinhos.

Em, 15 de agosto de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 3489, 17
Proc. N.º: _____
Fls. 06
Resp: _____

Comissão Especial Permanente de Higiene e Saúde

Parecer ao Projeto de Lei nº 167/17

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 12/8/17

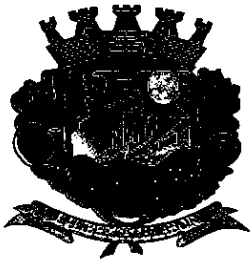
PRESIDENTE
Israel Scupenaro

Ementa do Projeto: Obriga a afixação de cartazes em hospitais, casas de saúde e clínicas conveniadas com o SUS, informando a vedação de cobrança de procedimentos médicos, no Município de Valinhos.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto ao seu mérito relativo a Higiene e Saúde, dá o seu PARECER da seguinte forma:

Valinhos, 18 de agosto de 2017.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Mônica Morandi	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Dias da Silva Berto	(X)	()
 Ver. Edison Roberto Secafim	()	()
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga	(X)	()



C.M.V. 3987, 17
Proc. N°:
Fls. 07
Resp: (D)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 29, 08, 17

PRESIDENTE

Israel Scupenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 29/08/17
Providencie-se e em seguida archive-se.

Israel Scupenaro
Presidente

Segue Antômico nº 120/17

Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo